



CATAGUASES - 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - CGUPJ-01PJ

Ofício nº 0522/2024/1ªPJC/IC:MPMG-0153.23.000279-9

Assunto: Comunicação (faz)

Processo SEI nº 19.16.0101.0110729/2023-73

Cataguases, 21 de outubro de 2024

Ilustríssima Senhora  
STEFANY CARLI OLIVEIRA  
DD. Vereadora Municipal de Cataguases  
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES  
Praça Santa Rita, 498  
Bairro Centro  
36770-020 - Cataguases/MG  
vereadorastefanycarli@gmail.com

Ilustríssima Senhora,

Com nossas cordiais saudações, vimos, pelo presente, **COMUNICAR** Vossa Senhoria da decisão Ministerial de **ARQUIVAMENTO** do Inquérito Civil Público acima referido (cópia da Promoção de Arquivamento em anexo), *instaurado tendo por objeto "apurar possível falta de interesse público na utilização de veículo oficial, por parte da Vereadora do Município de Cataguases, Stefany Carli, para participação de evento político-partidário, bem como eventuais irregularidades na realização das viagens destinadas à Procuradoria da Mulher da ALMG e 2ª Etapa Plenária CMMB, no ano de 2023"*.

Para tanto, conforme determina o artigo 13 e parágrafos, da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 27/08/2009, informamos que, em caso de discordância, e no prazo de 15 (quinze) dias, V. Sa. poderá apresentar perante o *Conselho Superior do Ministério Público* razões escritas ou documentos que serão juntados às peças informativas até a sessão na qual será analisada a promoção de arquivamento levada a efeito.

Consignamos, por fim, que o *Conselho Superior do Ministério Público* está situado na Av. Álvares Cabral, nº 1690, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30170-008.

Atenciosamente,

Vicente Augusto Fonseca de Souza Barros  
Promotor de Justiça



Documento assinado eletronicamente por VICENTE AUGUSTO FONSECA DE SOUZA BARROS, PROMOTOR SUBSTITUTO, em 21/10/2024, às 17:00, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.